PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
"Uma cidade melhor para todos"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

deverá ser submetida à autoridade máxima do órgão antes do encaminhamento à Procuradoria-Geral do Município.

Seção X
Decisões Sobre a Execução Dos Contratos

Art. 26. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

§1° O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.

§2° As decisões de que trata o caput serão tomadas pelo Fiscal do Contrato, pelo Gestor do Contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
Seção I
Orientações Gerais

Art. 27. Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de Contratação, pela Equipe de Apoio, pela Comissão de Contratação, pelos Gestores e pelos Fiscais de Contratos, observado o disposto nesta Lei.

Art. 28. As eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), suplementadas, se ne-cessário.

Art. 29. A Secretaria de Licitações promoverá a capacitação dos Pregoeiros, Agentes de Contratação e das Equipes de Apoio, bem como de todos os agentes públicos essenciais à execução do processo de licitação e contratação dos órgãos da Administração Municipal.

Art. 30. As disposições deste decreto aplicam-se, no que for cabível, aos Gestores e Fiscais de atas de registro de preço, além das regras e normas próprias relativas à matéria.

Art. 31. Este decreto entra em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Santana do Piauí/PI, 16 de janeiro de 2024.

MARIA JOSÉ DE SOUSA MOURA
Prefeita Municipal de Santana do Piauí/PI

Id:167C415566F53A2A

PREFEITURA DE MADEIRO
TRABALHANDO POR NOSSA GENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2024 - PMLP/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2024 - PMLP/PI
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024 - PMLP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MADEIRO-PI, CNPJ n° 01.612.583/0001-74
CONTRATADO: CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA, CNPJ n° 50.288.682/0001-58
FONTE DE RECURSOS: FPM/ ICMS/ ISS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
VALOR MENSAL: R$ 1.970,00 (dois mil reais)
VALOR GLOBAL: R$ 23.640,00 (vinte e tres mil, seiscentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 17 de Janeiro de 2024.

Madeiro-PI, 17 de Janeiro de 2024.

PEDRO TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Id:0738452962073A2C

PREFEITURA DE MADEIRO
TRABALHANDO POR NOSSA GENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para a referida aquisição, e que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a presente dispensa de Licitação.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA*:**

CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA, CNPJ Nº 50.288.682/0001-58.

VALOR MENSAL: *R$ 1.970,00 (dois mil reais)*

VALOR GLOBAL: *R$ 23.640,00 (vinte e tres mil, seiscentos e quarenta reais)*

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação.

Fonte de Recursos: FPM/ ICMS/ ISS e OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Seja também notificada a empresa proponente para assinatura do respectivo contrato.

Madeiro-PI, 17 de Janeiro de 2024.

Atenciosamente,

PEDRO TEIXEIRA JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Id:073845296207381E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ
UM GOVERNO NOVO, PARA O POVO!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ
Rua Castro Alves, 362, Centro, Flores do Piauí CEP: 64.815-000 CNPJ:06.554.158/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. *005/2024*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.055 /2023
MODALIDADE: ***PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023***

OBJETO*: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PNEUS, CÂMARA DE AR E BATERIAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ – PI.*

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUI – PI.*

CONTRATADO: *R & C DA MATA LTDA CNPJ: 30.043.774/0001-60*

VIGÊNCIA: *DE 16 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.*

VALOR R$: R$ 490.615,00 (quatrocentos e noventa mil e seiscentos e quinze reais).

FONTE DE RECURSOS: *RECURSO PRÓPRIOS DOS ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2024.*

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: *16/01/2024*